

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO Bolsa de Doutoramento (M/f)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS BOLSAS A CONCURSO

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas FCSH abre concurso para a atribuição de 4 Bolsas de Doutoramento em Linguística (Programa KRUse – Knowledge, Representation and Use), financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), e pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), nas seguintes condições:

2. ÁREA CIENTÍFICA

Linguística, nas seguintes sub-áreas: Psicolinguística (Aquisição e Processamento da Linguagem); Linguística do Texto e do Discurso; Terminologia e Lexicografia.

3. CANDIDATOS

Nos termos conjugados do art.º 5.º e n.º 1 do art.º 14.º, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, que sejam detentores do grau académico necessário ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor em Linguística.

Não são elegíveis os cidadãos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora a concurso, caso estas tenham sido diretamente financiadas pela FCT.

4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. O concurso encontra-se aberto entre o dia 1 de agosto de 2016 e o dia 7 de setembro de 2016.

4.2. As candidaturas são submetidas preferencialmente por correio eletrónico para sec.clunl@fcs.unl.pt; em alternativa, poderão ser submetidas através de carta registada com aviso de receção, acompanhada dos documentos que a instruem, para Secretariado do Departamento de Linguística, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa, dentro do prazo limite para a respetiva apresentação. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo e, no caso de apresentação por correio eletrónico, à data do recibo de entrega.

4.3. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalhos, incluindo resumo, objetivos e estado da arte (máximo 2500 palavras, Times New Roman ou Calibri 11, espaçamento 1,5);
- b) *Curriculum Vitae* detalhado do/a candidato/a, datado e assinado, com indicação do endereço de correio eletrónico;
- c) Declaração de consentimento relativo à notificação por correio eletrónico;
- d) Cópia do documento de identificação;
- e) Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
- f) Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)¹;
- g) Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal, no caso de o plano de trabalhos do(a) candidato(a) prever a realização parcial em instituições estrangeiras (bolsa mista);
- h) Comprovativos referentes aos fatores preferenciais mencionados no ponto 7.5;
- i) Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do/a candidato/a, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média semanal, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

5. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E ORIENTADOR CIENTÍFICO

CLUNL – Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa com sede na Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa.

6. MÉTODOS DE SELEÇÃO E VALORAÇÃO

7.1. São utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1ª fase a Avaliação

¹ Deve dirigir-se à Direção-Geral do Ensino Superior ou a uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, para obter o reconhecimento do grau académico e a conversão da nota final estrangeira para a escala de classificação portuguesa. Sugere-se a consulta do site da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>

Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Trabalhos (APT); na 2ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: Avaliação curricular (AC) – 40%; Avaliação do Plano de Trabalhos (APT) – 50%; Entrevista (E) – 10%.

7.2. A avaliação Curricular (AC) e a Avaliação do Plano de Trabalhos são expressas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. A Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as tem em conta as classificações obtidas e o perfil académico, científico e profissional, de acordo com parâmetros definidos pelo júri e registados em ata.

7.4. Na Avaliação do Plano de Trabalhos (APT) é apreciada a qualidade do projeto, de acordo com parâmetros definidos pelo júri e registados em ata.

7.4. Na entrevista (E), é apreciado o desempenho do/a candidato/a em contexto de interpelação direta, com destaque para as capacidades de argumentação e de justificação, nomeadamente em relação a aspetos do plano de trabalhos que mereçam esclarecimento.

7.5. São fatores preferenciais, desde que devidamente comprovados, o grau de Mestre em Linguística ou Ciências da Linguagem.

7.6. Apenas os/as candidatos/as ordenados/as nos 8 primeiros lugares na 1ª fase (AC e APT) e desde que com classificação igual ou superior a 14 valores são convocados/as por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a enviar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a aplicação do método a realizar na 2ª fase (E);

7.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

Na 1.ª fase (AC e APT) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14.

Na 2.ª fase (E) são excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na entrevista ou na classificação final do concurso, feita a respetiva ponderação.

7.8. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem os métodos de seleção é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de classificação os critérios de

desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na avaliação curricular.

7.9. Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7. JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente do júri, (Maria Antónia Coutinho), 1º Vogal, (Maria Lobo), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2º Vogal, (Rute Costa).

São elementos suplentes: 1º Vogal, (Teresa Lino) e 2º Vogal, (Ana Madeira).

8. PUBLICITAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DE RESULTADOS

9.1. A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em (<http://fcs.unl.pt/escola-doutoral/doutoramentos/linguistica-2/linguistica-1>).

9.2. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.3. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.4. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as.

9. DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Nos termos do art. 9º do RBI a bolsa tem a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 4 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em outubro de 2016.

O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder é o estabelecido na Tabela Anexa ao RBI tendo em conta a tipologia de bolsa. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do/a bolseiro/a ao regime de seguro social voluntário (1º escalão), será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo/a bolseiro/a no âmbito do processo de contratualização da bolsa.

Os/As candidatos/as a selecionar exercerão as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

10. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

11. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº 234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>